



000 21

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2780/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A **Permissão Onerosa de Uso da área pública denominada “Boate”**, durante os eventos **Fest Verão e Réveillon CDA**, no **Município de Conceição do Araguaia – PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BOATE FEST VERÃO - 3000M ² - Conforme descrição no Termo de Referência.
02	BOATE REVEILLON CDA - 1000M ² - Conforme descrição no Termo de Referência.

1.1. O tipo do objeto desta contratação são caracterizados como Permissão de uso, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O período de execução da permissão de uso do espaço público será definido e autorizada pela Secretaria Municipal de turismo, esporte e juventude e informada a PERMISSIONÁRIA no prazo de 45 dias antecedentes aos eventos Fest verão e Réveillon CDA.

1.3. A vigência do presente contrato dar-se-á em 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O processo licitatório será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MAIOR OFERTA, segundo as condições estabelecidas no edital e nos seus anexos, cujos termos igualmente o integram.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As recomendações sobre a gestão ambiental também devem atender ao contido na Lei nº 12.305/2010.

4.1.2. A PERMISSIONÁRIA deverá garantir o gerenciamento de resíduos sólidos no espaço concedido, seu adequado manejo nas atividades que compõem as rotinas dos espaços e a capacitação de pessoal envolvido.

4.1.3. Os resíduos de plástico, metal, vidro devem ser separados e depositados no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude.

4.1.4. Todo manejo de resíduos sólidos, perigosos ou não, deve ser realizado com a utilização de equipamentos de proteção individuais ou coletivas (EPIs ou EPCS).

4.1.5. O acondicionamento dos resíduos sólidos será efetuado com coletores compatíveis com o tipo e a quantidade de resíduos gerados e serve para preparar os resíduos para a coleta de forma adequada, além de minimizar o impacto visual e olfativo, evitar acidentes e proliferação de vetores.

4.1.6. A PERMISSIONÁRIA será responsável pelas ações de educação ambiental e sensibilização entre seus funcionários sobre o manejo dos resíduos gerados e conscientização sobre o uso racional de água e energia.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual.

4.3.1. A garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da concedente, contados da assinatura do contrato. A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar comprovante de depósito caução, em conta a ser informada pela Comissão de Licitação e Contratos.

4.3.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.3.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

4.3.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.3.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



000 23

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

4.3.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **PERMISSIONÁRIA**;

4.3.3. A permissionária autoriza a concedente a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

Vistoria

4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.1. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail semtej@hotmail.com, com pelo menos dois dias úteis de antecedência.

4.4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.7. Demais requisitos estão detalhados no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O Permissionário utilizará a área pública licitada exclusivamente para a operação, exploração de atividade econômica para uso de “Boate”, mencionada no objeto deste certame.

5.2. As áreas públicas serão entregues nas condições em que se encontram momento em que serão emitidos laudos com registros fotográficos para arquivo da Concedente, para adequações e complementações das instalações existentes necessárias para início das atividades, observando os projetos e especificações originais, no que couber, ficando a cargo da Permissionária a conservação, manutenção e reparos das áreas concedidas. Adequações que fogem ao projeto original ou não necessário à atividade a ser explorada deverão ser submetidas, previamente, para aprovação pelo Município.

5.3. A área denominada “Boate” ocupará um espaço 3000 m², em 01 (um) piso na área da Praia das Gaivotas, no trecho do sítio da festa para um público estimado de 50 mil pessoas na área da Praia das Gaivotas, durante o evento Fest Verão e para o Reveillon CDA ocupará o espaço de 1000 m², em um piso a ser realizado no Projeto Orla ou Projeto Beiradeiro (a definir um dos locais) festa para um público estimado de 50 mil pessoas.

5.4. Os setores de boate deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização dos bombeiros e defesa civil.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

000 24

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

5.5. Será alocado 01 (uma) boate no espaço de cada evento, demarcado pelo órgão competente, e eles deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter a autorização dos bombeiros e defesa civil.

5.6. A empresa ficará encarregada pela venda dos ingressos e a comercialização de bebidas no interior da mesma, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais.

5.6.1 Valor a ser cobrado não poderá exceder R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por pessoa.

5.7. As bebidas deverão ser fornecidas em condições sadias, de primeira qualidade, com ótima apresentação.

5.7.1. Cardápio com especificação de cada produto com seus respectivos preços.

5.8. Das especificações técnicas da boate: A estrutura da BOATE a ser montada compreendem as seguintes especificações:

5.8.1. Notas Gerais:

5.8.1.1. Será indispensável à apresentação pelo licitante primeiro classificado dos projetos abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado da Licitação, para a provação pelos Técnicos da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

- **Projeto Arquitetônico da BOATE, e layout do sítio da festa;**
- **Projeto de Instalação hidro sanitária (bares/sanitários)**
- **Projeto de sinalização Interna do Complexo;**
- **Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;**
- **Projeto de Instalações Elétricas (baixa e alta tensão);**
- **Projeto Estrutural, com apresentação do memorial de cálculo das estruturas.**

5.8.1.2. Deverão compor os projetos acima relacionados: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Especificações Técnicas de Materiais, acompanhadas de um memorial descritivo da metodologia de execução das instalações projetadas, juntamente com o cronograma de atividades, obedecendo aos prazos estipulados no Edital e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional, devidamente qualificado e habilitado, responsável por cada projeto.

5.8.1.3. Os projetos deverão ser entregues em três cópias, sendo uma para análise a ser feita pelos técnicos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, e as outras duas destinadas aos técnicos que farão parte da FPI (Fiscalização Preventiva Integrada).

5.8.1.4. O pedido de ligação provisória de energia elétrica, de água e esgotos é de responsabilidade da empresa licitante assim como o ônus referente a tal expediente.

5.8.1.5. Os toldos em lona plástica, projetados para cobertura da boate se for necessário, poderão ter dimensões diferentes daquelas aqui propostas, desde que seja respeitada a área a ser coberta e padrões estéticos. Tal situação requer consulta aos técnicos da PMCA (Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia), para avaliação das modificações.

5.8.2. O projeto arquitetônico da boate e layout do sítio da festa deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD ou PEN-DRIVE e 3 (três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.



000 25

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

5.8.2.1. BOATE – Serão compostos de 01 (um) plataforma, em um nível, de acordo com layout aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

5.8.2.1.1. ENTRADAS E SAÍDAS: Acessos em estrutura metálica tubular ou similar desmontável sobre tablado, com cobertura de toldos, com 03 (Três) torniquetes numeradores, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar de no mínimo 12 mm de espessura e pintura em PVA látex na cor cinza. Divisórias em Octanorm ou similar, com altura de 2,20 m.

5.8.2.1.2. FECHAMENTO DA ÁREA (TAPUME) E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA: Todo fechamento da área deverá ser em estrutura metálica tubular com fechamento em compensado tipo MADEIRIT, chapa metálica ou similar de 12 mm de espessura e pintura PVA na cor branca, altura de 2,20 m do solo ou em tapume transparente. Prever a saída de emergência com dimensões que atendam as disposições das normas técnicas de segurança.

5.8.2.1.3. ESCADAS: Se necessário for, (caso piso erguido) serão no mínimo 5 (cinco) escadas por plataforma atendendo os dois níveis, em estrutura tubular metálica composta de peças articuladas e desmontáveis, confeccionadas conforme as normas da ABNT, com degraus modulados em aço perfilado com piso em chapas de aço antiderrapante. Cada degrau das escadas terá espelho de no máximo 18 cm e piso com profundidade mínima de 25 cm. A largura de cada escada será de 2,40 m com corrimão central ou de acordo com os projetos apresentados para ambos eventos, (FEST VERÃO E REVEILLON CDA):

- Guarda corpo também em estrutura metálica com altura de 1.0 m com tubos intermediários a cada 0,50 cm.

5.8.2.1.4. SANITÁRIO DA BOATE: Deverão ser instaladas cabines sanitárias que utilizem processo químico de decomposição dos dejetos, bem como gel higienizador para as mãos e papel higiênico; Deverá ser realizada a limpeza e manutenção por conta da Permissionária.

5.8.2.1.5. DEPÓSITO DE LIXO: 02 (dois) Papa Entulhos.

5.8.2.1.6. INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO: Deverão colocar extintores, conforme as exigências do corpo de bombeiros; Cada unidade extintora cobrirá uma área de 200 m², devendo ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15 (quinze) metros.

5.8.2.1.7. BOATES E CIRCULAÇÃO:

a) **TENDA GALPÃO:** Locação com montagem, manutenção e desmontagem de tenda galpão no formato de duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado ou alumínio P30), com cobertura e fechamentos em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com fechamento frontal, posterior e lateral até a medida do pé direito – 5,00 (cinco) metros e/ou até o piso, com cume, largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes.

b) Piso estruturado de aço modulado, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar, de no mínimo 14 mm, com pintura em PVA látex na cor cinza.

c) Divisórias de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla) dos camarotes para a circulação com laterais com 2 painéis de 1,00 m x 1,00 m (entre os camarotes).



000 26

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

d) Circulação com no mínimo 1,40m de largura com peitoril de 1,10m de altura em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 14 mm, com pintura em PVA látex na cor branca.

e) Cada camarote deverá ter a porta de acesso de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla), com cadeado. Fechamento na parte superior das divisórias (2,20m de altura).

f) As instalações elétricas deverão conter 02 (dois) pontos para tomadas baixas com potência prevista de pelo menos 600 Watts cada, 02 (dois) pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W em cada camarote e acionados no quadro de luz. Para as circulações prever pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W ou arandelas com lâmpadas eletrônicas de 27 W a cada 5,0 m.

g) Os elementos de vedação deverão ser metálicos, com fixação adequada e segura, e para isto se faz necessário à fixação das grades de aço com fechamento frontal ou tapume transparente, que por si só impedem que os foliões permaneçam sentados devido a sua largura ser muito reduzida e ainda servindo de elemento estrutural de travamento das estruturas do camarote.

h) Cobertura em lona plástica, cor definida pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude, módulos de 6,0m, 4 águas com calha em lona entre cada módulo.

i) Os toldos dos camarotes poderão ter dimensões de 12,00 x 12,00 m.

5.8.2.1.7. PAVIMENTO TÉRREO (ABAIXO DO 1º NÍVEL): Toda tubulação de esgoto e água deverá estar devidamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

5.8.2.2. PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA (BOATES/SANITÁRIOS): Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

5.8.2.2.1. O Projeto deverá atender as normas técnicas da ABNT e as Leis Municipais, tudo de acordo com o número de pessoas estimadas para o uso dos equipamentos.

5.8.2.3. PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA DO COMPLEXO CONSTRUÍDO:

a) Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

b) As saídas de emergência devem ser identificadas e possuir largura mínima de 2,20m;

c) Os camarotes devem conter a identificação, em lugar visível, da capacidade de público;

d) Os camarotes deverão conter numeração pintada nas portas;

e) Cada circulação deverá conter indicação da localização dos camarotes;

f) Os locais dos extintores deverão ser sinalizados de acordo com as disposições das normas técnicas.

5.8.2.4. PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

5.8.2.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA E ALTA TENSÃO)



000 27

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtel@hotmail.com

Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

- a) O Projeto deverá atender o que determina as normas da ABNT e EQUATORIAL;
- b) O Projeto das Instalações Elétricas deverá englobar um projeto específico de aterramento de todas as estruturas e todos os quadros de luz e força, aprovados pela EQUATORIAL.
- c) Quadros de Luz e Força específicos e independentes PA "circulação e camarotes";
- d) A instalação só será aceita quando entregue em perfeitas condições de funcionamento e ligada a rede da EQUATORIAL, devendo ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico;
- e) O quadro geral de distribuição conterà barramento geral e disjuntores de proteção para alimentadores dos painéis de luz e força parciais;
- f) As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitos a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas com fios em eletrodutos de PVC rígido ou cabos multiplexados,
- g) Os circuitos de iluminação deverão ser independentes dos de força e dos mais potentes, tais como: ar condicionado, computadores e aparelhos especiais.
- h) Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulte em fendas ou redução de seção;
- i) Toda instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido;
- j) A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- k) Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emenda dentro dos eletrodutos;
- l) As caixas de ligação para luminárias no teto serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho 3 x 3;
- m) As tomadas e interruptores serão de sobrepor.

5.8.2.6. PROJETO ESTRUTURAL

a) Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

b) Toda estrutura será em aço galvanizado, tubular, dimensionados de acordo com as normas para execução do projeto.

c) Todo projeto e dimensionamento de estruturas deverá ser executado de acordo com as normas abaixo discriminadas e apresentadas em memória:

ABNT – NBR 8.800: Cálculo e execução de estruturas de aço nos Estados Limites últimos;

AISC – American Institute of Steel Construction; ABNT – PNB 117;

Cálculo e execução de Estrutura de Aço Soldado;

ABNT – PNB: Cálculo e execução de Estruturas Metálicas Tubulares;

AWS – American Welding Society

ABNT – NBR 6120: Cargas para Cálculo de Estruturas e Edificações;

ABNT – NBR 6123: Forças devido ao vento em Edificações.

ASTM – American Society for and materials;

SAE – Society of Automotive Engineers;



000 28

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

ISO – Institute Standard of Organization.

5.8.2.6.1. MATERIAIS:

DESCRIÇÃO	NORMAS
Aço estrutural para perfis em chapas	ASTM – A36 OU ABNT – PEB 583
Tubos estruturais	ASTM A 501
Barras Redondas	SAE – 1020
Chapas de Piso	SAE – 1020/ ASTM A 36
Parafusos de alta resistência	ASTM A-235
Parafusos comuns	ASTM A- 307
Chumbadores	ASTM A – 307/ SAE 1020
Eletrodos para solda Manual A WS – A5.5	AWS – E 70 XX
Tubos para guarda – corpo e peças não estruturais	ASTM – A 570 ou ASTM A 120

5.8.2.6.2. CARGAS:

Cargas Permanentes

Peso específico de aço estrutural78 KN/m³

Sobrecargas

Coberturas0,25 KN/m²

Passarelas2,5 KN/m²

Escadas2,5 KN/m²

Camargotes 6,0 KN/m²

Plataforma com manutenção de equipamentos.....7,5 KN/m²

SEGUNDO NORMA ABNT	NBR 6123
V.	30 m/s
Sl	1.0
Rugosidade	3
S3	1.0

Cargas Dinâmicas

- Quando não determinada de forma precisa, deve-se adotar.

Equipamentos vibratórios

- Coeficiente de majoração para carga vertical (100%)

- Coeficiente do peso do equipamento em operação para carga horizontal (50%)

Equipamentos

- Coeficiente de majoração da carga vertical máxima, para carga vertical (25%)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

5.8.2.6.2.1. Deformações Verticais**Plataformas, camarotes**

Vigas Principais	L 400
Vigas Secundárias	L 300
Vigas de Apoio de Equipamentos Vibratórios	L 800
Elemento de Piso (Grades ou Chapas).....	L 200

5.8.2.6.3. ESTRUTURAS PRINCIPAIS DA COBERTURA

Condição Normal	L/500
Condição com Vento	L/200

5.8.2.6.4. ESTRUTURAS SECUNDÁRIAS DA COBERTURA

Condição Normal	L/300
Condição com Vento	L/200

5.8.2.6.5. TERÇAS E CONTRA LONG., VENTAMENTO DEMAIS NA COBERTURA

Condição Normal	L/200
Condição com Vento	L/150
Treliças	L/500

5.8.2.6.6. DETERMINAÇÕES HORIZONTAIS:**5.8.2.6.6.1. COLUNAS PRINCIPAIS**

Devido ao vento	H/ 400
-----------------------	--------

5.8.2.6.6.2. COLUNAS DE TAPAMENTO

Devido ao Vento	H 200
-----------------------	-------

OBS.: L = vão livre/H = altura da peça a ser analisada

5.8.2.7. ESBELTZ MÁXIMA ADMISSÍVEL:**5.8.2.7.1. ELEMENTOS SUJEITOS A ESFORÇOS DE COMPRESSÃO**

Colunas e elementos principais da estrutura	120
Colunas secundárias sujeitas a pequenos esforços	150
Banzos de treliças.....	150
Elementos de Apoio (diagonais e montante)	150
Diagonais e Montantes Principais	150
Diagonais e Montantes Secundários	200
Barras de Contraventamento	150

5.8.2.7.2. ELEMENTOS SUJEITOS A ESFORÇOS DE TRAÇÃO

Banzos de Treliças.....	240
Diagonais Principais	280
Diagonais Secundárias	300
Barra de Contraventamento	360

5.8.2.8. DESENHOS:**5.8.2.8.1. OS DESENHOS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES PRINCIPAIS:**

- Cargas de Projeto;
- Diagrama da montagem;
- Todas as dimensões e espessuras;
- Todas as especificações dos materiais;
- Detalhe e localização de todas as soldas;



000 30

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

- Detalhe e ligação de toda ligação estrutural;
- Todos os cimbramentos;
- Detalhe e localização de todos os internos;
- Desenho, detalhe de fixação e localização;
- Tipo de materiais de goxetas, parafusos, etc;
- Detalhe e localização de escadas e corrimãos.

5.8.2.8.2. Todos os elementos deverão ser cuidadosamente verificados e assinados por um representante responsável do fornecedor, antes de serem enviados para comentários e aprovação. Todos os desenhos deverão conter listas de materiais, índices de documentos, detalhamento e planos ou diagramas de montagem e deverão estar de acordo com a antiga norma NB 8 da ABNT. Todos os desenhos deverão ser claros e precisos, não deixando margem a qualquer dúvida.

5.8.2.9. MONTAGEM DA BOATE – EXIGÊNCIAS:

5.8.2.9.1. Somente serão iniciadas as montagens quando:

- a) Aprovados todos os projetos constantes no item **5.8.1.1.**, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Engenharia);
- b) Apresentação da Licença para execução da edificação temporária, conforme a legislação pertinente;
- c) Autorização dos órgãos da Administração Pública diretamente envolvidos;
- d) Apresentação do comprovante de pagamento de taxas e de preços público, previstos em legislação específica;
- e) Apresentação de ART do responsável técnico pela montagem.

5.8.2.9.2. DURANTE A MONTAGEM:

- a) Toda a área deverá ser sinalizada;
- b) Todos os funcionários deverão portar equipamentos de EPI, uniformizados e identificados de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- c) Deverá ser garantida a integridade, o acesso e a manutenção de redes aéreas, subterrâneas, caixas de passagem e medidores dos permissionários de serviços públicos quando a edificação temporária interferir nesses elementos.
- d) Deverão ser observadas as condições do material empregado, não sendo aceitos materiais em processo de corrosão, empenados e/ou avariados.
- e) A execução da montagem será de acordo com os projetos e detalhes aprovados.
- f) Deverá ser observada a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação.
- g) Os materiais e elementos construtivos, com função estrutural ou não, corresponderão, no mínimo, ao que dispõem as normas e índices técnicos relativos à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.
- h) Deverá ser observado o estado do piso e forração dos camarotes, não se aceitando materiais soltos, desnivelados, pontas de prego aparentes.
- i) As coberturas deverão obedecer às exigências anteriores, atendendo, quanto à estrutura da cobertura, a fixação dos elementos de travamento.
- j) Não será permitido a existência de “gambiarras” elétricas, uma vez que oferecem riscos de curto circuito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

k) Devido à baixa resistência quanto a umidade será inaceitável a utilização de materiais do tipo aglomerado.

l) Não serão admitidas amarrações com arames ou similares, uso de pregos como pinos de travamentos, bem como improvisação de peças inadequadas.

5.8.2.10. SAPATAS (APOIOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS)

5.8.2.10.1. NÃO SERÁ PERMITIDO:

- a) Sapatas com deformações e inadequadas (deformação atuante só com o peso próprio da estrutura, isto é, sem a solicitação de serviço);
- b) Sapatas com excentricidade (as cargas estão sendo distribuídas uniformemente no centro de gravidade da sapata);
- c) Sapatas tipo sanduíche (composta de enchimento de vários materiais tais como barrotes de madeira branca, fechados com folhas de compensado);
- d) Apoios com compensados de 12 mm (colunas apoiadas diretamente em chapas de compensado estragados e com inchamento).

5.8.2.11. PAINÉIS DE PISO

5.8.2.11.1 NÃO SERÁ PERMITIDO

- a) Com perfis e tubos de aço carbono bastante usados e com grande índice de corrosão;
- b) Com chapas compensadas de piso com inchamento, desgaste natural por intempéries, fadiga, inchados e fissurados;
- c) Painéis e/ou placas de piso em ligações parafusadas (soltos);
- d) Painéis de piso que apresentam desníveis;
- e) Vibração excessiva;
- f) Chapas soltas;
- g) Elementos metálicos soltos;
- h) Placas de piso apresentando efeito tobogã (empenados excessivos e generalizados);
- i) Chapas de pisos que não estejam totalmente afixadas em sua estrutura (chapas que apresentem-se empenadas e soltas).

5.8.2.12. TRELIÇAS/VIGAS

5.8.2.12.1- NÃO SERÁ PERMITIDO

- a) Com elementos das vigas compostos de tubos pretos de parede fina apresentando desgaste pelo uso e com alto índice de corrosão;
- b) Ligações das treliças/vigas, painéis de piso e peças de travamento que possuam rigidez nos nós, para evitar a rotação e o giro dos elementos.

5.8.2.13. ESCADAS

5.8.2.13.1. NÃO SERÁ PERMITIDO

- a) Com degraus sem espelhos (propicia a queda acidental em caso de pânico)
- b) Com degraus sem apoio nos pisos (ancoragem);
- c) Com grande índice de vibração.

5.8.2.14. FECHAMENTO LATERAL

5.8.2.14.1 - NÃO SERÁ PERMITIDO

- a) Com painéis amarrados de arame;
- b) Painéis com deslocamento de grandes proporções.

5.8.2.15. PAREDES DIVISÓRIAS

5.8.2.15.1 NÃO SERÃO PERMITIDOS

- a) Imprestáveis para reutilização;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

- b) Painéis com empenamentos;
- c) Corroídas e cheias de carepas (início de enrugamentos na superfície das chapas motivadas pela corrosão);
- d) Amarração/ ligação feitas de arame recozido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

6.6.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.6.8. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.6.9. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.6.10. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade.

6.7. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da PERMISSONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.9. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.12. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

7.1.1. O licitante interessado deverá apresentar na licitação, inicialmente:

7.2 PREÇO MÍNIMO MENSAL FIXO:

7.2.1 Item 01 - BOATE FEST VERÃO - 3000M² - Conforme descrição no Termo de Referência, R\$ 174.948,96 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) que corresponde a média apurada, não podendo ser ofertado valor inferior.

7.2.2 Item 02 - BOATE REVEILLON CDA - 1000M² - Conforme descrição no Termo de Referência, R\$ 48.006,25 (quarenta e oito mil e seis reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a média apurada, não podendo ser ofertado valor inferior.



000035

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

7.3. Será considerada vencedora, a prestadora que apresentar a **MAIOR PROSPOSTA**.

7.4. O valor a ser pago será no mínimo R\$ 174.948,96 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) por mês utilizado ao Item 01 descrito no item 1, e R\$ 48.006,25 (quarenta e oito mil e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês utilizado ao Item 02 descrito no item 1, no qual o repasse deverá ser efetuado, diretamente ao Município de Conceição do Araguaia – PA, mediante a emissão de fatura e/ou boleto bancário, da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) até 07 (sete) dias após a expedição da autorização para instalação e montagem da estrutura;

b) 50% (cinquenta por cento) até 07 (sete) dias após o encerramento de cada evento.

7.5. A fatura e/ou boleto bancário que não for quitado até o vencimento, serão aplicados os seguintes procedimentos: a) juros de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, até o dia do efetivo pagamento, sobre o valor da obrigação não cumprida; b) multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, que será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia da inadimplência. c) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, que será aplicada a partir do 10º (décimo) dia da inadimplência.

7.6 A partir do 6º dia útil de atraso será expedida notificação à PERMISSIONÁRIA para quitar o débito em 05 dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, com os acréscimos indicados no subitem anterior.

7.7. Vencido o prazo indicado e não tendo ocorrido o pagamento, será emitida advertência para quitação do débito em 05 dias úteis, a contar da data do recebimento da advertência, reiterando os acréscimos anteriores e encaminhado o título/contrato ao Cartório de Protesto e ao Serviço de Proteção ao Crédito, para as devidas providências, de acordo com a legislação aplicável à espécie, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no contrato.

7.8. Decorrido o 10º (décimo) dia sem que a PERMISSIONÁRIA tenha quitado o débito, será feita cobrança do valor em atraso acrescido dos juros e da multa indicada no item 7.5, além de ser declarada a rescisão unilateral do contrato pela Concedente, independente de aplicação das demais penalidades previstas no contrato.

7.9. Antes da aplicação da multa moratória, a PERMISSIONÁRIA será notificada, facultando-lhe o prazo de defesa prévia que será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

7.10. Fica obrigado o representante da PERMISSIONÁRIA a se dirigir Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, para retirada tempestiva do boleto/fatura a ser pago, em caso de eventual não recebimento do referido documento.

7.11 Não será admitido, em qualquer hipótese, prazo de carência para efetivação do primeiro pagamento.

7.12. Sem prejuízo do pagamento, fica a PERMISSIONÁRIA sujeita ao pagamento dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.



000 36

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior preço.

8.1.2. Como base os valores médios apurados nas contratações realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, Os valores mínimos a serem ofertados pelos licitantes serão:

a) R\$ 174.948,96 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o item referente à Boate Fest Verão.

b) R\$ 48.006,25 (quarenta e oito mil e seis reais e vinte e cinco centavos) para o item referente à Boate Réveillon CDA.

9. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Inidôneo;



000 37

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

c) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

III. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

IV. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

• Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

• Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante em edital deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

a) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

II. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

9.4 Qualificação Técnica

A comprovação da qualificação técnica será exigida na forma prevista no edital do certame, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, e deverá demonstrar a capacidade da licitante para desempenhar, com qualidade e segurança, as atividades objeto da presente contratação.

Serão exigidos, no mínimo:

- Comprovação de experiência anterior na execução de atividades similares ao objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Comprovação de vínculo profissional com responsável técnico, quando aplicável, com habilitação compatível com as atividades a serem desenvolvidas;
- Apresentação de plano de execução da estrutura da boate, contemplando a logística de instalação, operação, segurança, atendimento ao público e desmontagem;
- Comprovação de regularidade técnica junto aos órgãos de fiscalização e controle, quando a atividade assim o exigir.

Todas as exigências específicas de comprovação técnica, bem como os modelos e documentos comprobatórios, estarão detalhadamente descritos no edital e seus anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto deste procedimento licitatório não envolverá recursos públicos, dessa forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.2. A PERMISSIONÁRIA tem exclusividade no uso do espaço público, objeto deste Termo de permissão, considerando a remuneração paga pela outorga durante todo período do contrato de Permissão do uso;

11.3. Manter, durante a vigência do Termo de permissão de uso de espaço público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando sempre que solicitado pela concedente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal;

11.4. Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

11.5. Responder quaisquer questionamentos feitos pela PERMITENTE por escrito;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PERMITENTE;

11.7. Sempre que convocado pela PERMITENTE participar de reuniões sobre a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;

11.8. Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.9. A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho;



000 39

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

- 11.10.** Corrigir os serviços prestados considerados, pela PERMITENTE, através de seu Fiscal do contrato, insatisfatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação do mesmo;
- 11.11.** Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos que causar ao Município ou a terceiros na execução do objeto do Termo de permissão de uso de espaço público, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.
- 11.12.** Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela CONCEDENTE, disciplinando os serviços que ali operam;
- 11.13.** Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com a permissão executada e às normas de segurança aplicáveis.
- 11.14.** Pagar quaisquer despesas ou tributos que decorram deste instrumento relacionado à atividade comercial que será desenvolvida na área objeto da permissão de uso de espaço Público;
- 11.15.** Manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, podendo alterá-la conforme necessário, desde que prévia e expressamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo, assim a devolvendo ao Município, findo o prazo estabelecido em perfeito estado de higienização;
- 11.16.** Restituir o espaço, findada a permissão no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso cotidiano;
- 11.17.** Entregar imediatamente ao município os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida à PERMISSIONÁRIA;
- 11.18.** Permitir a vistoria do espaço pelo Município ou por seu representante, bem com admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros;
- 11.19.** Fica vedada a transferência da Permissão;
- 11.20.** A Permissionária arcará com todas as despesas para iluminar o espaço solicitado;
- 11.21.** Todos os custos referentes às reformas, construções ou contratação de pessoal ou qualquer outro necessário ao funcionamento do estacionamento correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, não cabendo nenhum ônus ao município.
- 11.22.** A guarda e a segurança da área serão de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA adjudicatária, responsabilizando-se esta por qualquer sinistro vinculado a sua atividade comercial.

12. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA CONCEDENTE

- 12.1.** Serão de responsabilidade da CONCEDENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o uso do espaço;
- 12.2.** Notificar formal e tempestivamente a Permissionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo;
- 12.3.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência;
- 12.4.** Revogar a permissão unilateralmente, desde que verificada qualquer circunstância que implique no desvio da finalidade do objeto, independente de indenização e notificação prévia.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

12.5. Fornecer à PERMISSONÁRIA todos os esclarecimentos e apoio necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas para o bom desempenho dos serviços ora permitidas;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

13.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

- 13.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 14.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.
- 17.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, aos 17 de Março de 2025.



00 042

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtel@hotmail.com

Luís Filipe Lopes Monteiro

Chefe de Divisão - Nível I
Portaria 120/2025

Luís Filipe Lopes Monteiro

Luís Filipe Lopes Monteiro

Portaria 120/2025

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude



000 43

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Processo Administrativo nº 2780/2025, referente ao Objeto **Permissão Onerosa de Uso da área pública denominada "Boate", durante os eventos Fest Verão e Réveillon CDA, no Município de Conceição do Araguaia – PA** determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Conceição do Araguaia-PA, 17 de Março de 2025.

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Erika Denis Cruz da Silva
Sec. Municipal de Turismo
Esporte e Juventude
Portaria nº 001/2025